

## LEI Nº 351/2014

Altera a redação do inciso I, do §1º, do artigo 12, da Lei 299/2010, de 26 de outubro de 2010, acrescenta o inciso IV e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, I, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º- O inciso I, do §1º, do artigo 12, da Lei 299/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12** .....

**§1º** .....

- I- **01 (um) Diretor Presidente, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-2.**
- II- .....
- III- .....
- IV- **Ao servidor nomeado para o cargo de que trata o inciso I desta lei, fica atribuída uma verba de representação, no percentual de 200% sobre o respectivo vencimento base.**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2014.

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito